



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PGJ//MPDFT/Nº
39/94, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E A EMPRESA SAENCO
SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, doravante denominado simplesmente MPDFT, inscrito no CGC/MF sob o nº 26989715/0002-93, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Bloco "H", em Brasília-DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. ANTONIO MARCOS DEZAN, nos termos da Portaria nº 359, de 9 de julho de 1992, e a empresa SAENCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na SCRS quadra 503, Bloco "C", nº 47/9, na cidade de Brasília-DF, CGC nº 26.424.275/000-46, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor GLAUCO DE ALMEIDA LEITE, portador da Carteira de Identidade nº 1.131 -CREA/DF, CPF nº 033.025.041-87, estado civil separado, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as mesmas partes em 07 de dezembro de 1994, na conformidade da Cláusula Primeira, Parágrafo Quarto, com sujeição à Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.880/94 e suas alterações, tendo em vista o que consta dos Processos MPDFT nº 08190.001904-6/94 e nº 08190.000730-7/95, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, §§ 1º e 3º, conforme as propostas da Contratada, datadas de 28 de março de 1995 e de 18 de abril de 1995, relativamente à execução dos serviços abaixo:

- 1- Contenção de talude;
- 2- Aumento do volume de escavação

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços ora aditados constarão do



novo cronograma físico-financeiro a ser aprovado pelas partes, onde serão fixados os prazos de execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços ora aditados, o MPDFT pagará à Contratada o valor de R\$ 101.034,14 (cento e um mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos), do qual R\$ 77.501,11 (setenta e sete mil, quinhentos e um reais e onze centavos) refere-se à contenção de talude e R\$ 23.573,03 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e três centavos) ao acréscimo do volume de escavação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será efetuado após atestação da realização dos serviços, mediante apresentação de fatura discriminada, observadas as condições estabelecidas na Cláusula Quarta do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de dotação alocada no Orçamento do MPDFT para 1995, Programa de trabalho 02004001410032350, elemento de Despesa 4590-51; Fonte 0100000000; Nota de Empenho 95NE00034, emitida em 06 de fevereiro de 1995, no valor de R\$ 1.376.723,50 (hum milhão, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo 1º, art. 61 da Lei 8.666/93, cabendo ao MPDFT adotar tal providência.

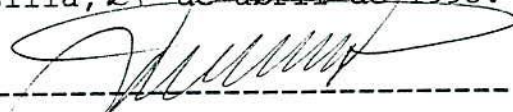
E por estarem assim, justos e acordados, firmam o

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS



presente em 3 (três) vias de igual teor, comprometendo-se as partes a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília, 27 de abril de 1995.



MPDFT



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Isabel Cristina S. Lopes
CPF: 379.828.501-20

Denise Luzia de Freitas Lima
CPF: 287.533.641-04